

Projeto: 1 Matinê 2017

Processo: 17/1100-0000238-7

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 13h30min do dia 22 de março de 2017.

Presentes: 18 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Jaime Antônio Cimenti, Élvio Pereira Vargas, Gilberto Herschdorfer, Luciano Fernandes, Vinicius Vieira, Lucas Frota Strey, André Venzon e Walter Galvani.

Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Marco Aurélio Alves, Erika Hanssen Madaleno, Marlise Nedel Machado, Paula Simon Ribeiro, José Mariano Bersch e Dael Luis Prestes Rodrigues.

Abstenções: Ivo Benfatto, Ruben Francisco Oliveira, Maria Silveira Marques e Luiz Carlos Sadowski da Silva.

Em razão do Of. N° 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 28/03/2017 e considerados prioritários.

Antônio Carlos Côrtes

Conselheiro Presidente do CEC/RS